

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1758 DE 18 DE outubro DE 1994

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

03  
24-10-94  
OK

"Dispõe sobre recebimento em Comodato, do equipamento que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber, em Comodato, pelo prazo de 04 (quatro) anos, um Rolo Compactador Vibratório, com "patas curtas", modelo CA-25, marca Dynapac, série 1105 - 09/89, tendo como Comodante o Estado de Mato Grosso por si ou, através do DVOP/MT.

Art. 2º - Demais direitos e obrigações dos contratantes, serão objeto de especificações a serem inseridas no Instrumento de Comodato a ser firmado pelas partes, quando do recebimento do bem emprestado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 18 de outubro de 1994

*WILMAR PERES DE FARIAS*  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no  
livro próprio à fl. 54 e 6  
e publicada no livro de  
Câmara Municipal de  
18.10.94*